

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.468 DE 06 DE MARÇO DE 2012

EXPEDE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 06/03/2012, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/511.107/2011, referente ao requerimento de Licença Prévia e de Instalação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para as obras de desassoreamento da Lagoa de Piratininga, localizada no Município de Niterói,
- o Parecer Técnico nº 011/2012, da GELANI/DILAM, favorável à emissão da Licença requerida,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Prévia e de Instalação para o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para as obras de desassoreamento da Lagoa de Piratininga, localizada no Município de Niterói.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2012

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMAO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 14/03/2012.